



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio**, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando, a necessidade de pessoa jurídica, para a Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, no acompanhamento e orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Ratificar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação da empresa **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ 17.918.747/0001-26**, pelo valor de **R\$ 132.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, dividido em 12 parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Aviso do Prédio da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, em 06 de janeiro de 2021.

Silvanira Verçosa Mendes
Presidente da CMSJP